

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 2.936/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Concede revisão do vencimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde. criado pela Lei Municipal nº 1.089/2005. nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 1°. Concede revisão do vencimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal n° 1.089, de 06 de abril de 2005 e suas alterações e nos termos fixados pela Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022. em 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único. O vencimento de que trata o *caput* deste artigo é fixado em R\$ 3.036,10 (três mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 7 — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 1— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.271.0031.2302 — ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.90.13.00.000000 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.122.0004.2701 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

3.3.1.90.13.00.000000 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 7 — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 2 — FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2724 — MANUTENÇÃO DO ACS

3.3.1.90.11.00.000000 — VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS — PC

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua <u>publicação. com</u> efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão. aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jefférson Schuster Bom, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores

de Barão
de Barão
Aprovado em: 1 1 0 2 1 20 25
Sessão Ordinária